

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15.ª DA REPUBLICA — N. 221

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 20 DE SETEMBRO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.969, que approva os planos, plantas e orçamentos para a execução das obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, declara desapropriados os predios e terrenos nelles comprehendidos e crea uma caixa especial para esses serviços.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 10 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 31 de agosto findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade, do Interior, da Justiça e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha — Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

SECCÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Commercio de Lãna e Materias.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.969-DE 18 DE SETEMBRO DE 1903

Approva os planos, plantas e orçamentos para a execução das obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, declara desapropriados os predios e terrenos nelles comprehendidos e crea uma caixa especial para esses serviços.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Art. 1.º Para a execução das obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, na fórma do decreto n. 4.859, de 8 de julho de 1903, ficam approvados os planos, plantas e orçamentos que com este baixam, fabricados pelo director geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, e desapropriados na fórma da legislação vigente os predios e terrenos nelles comprehendidos.

Art. 2.º Será applicado a estas obras o producto do empréstimo contrahido em Londres, em virtude do decreto n. 4.839, de 18 de maio de 1903.

Art. 3.º A administração, fiscalização e conservação das obras e serviços ficarão a cargo de uma comissão nomeada pelo Governo, directamente subordinada ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, composta de um presidente, um director-technico e um director-gerente, auxiliados pelo pessoal que for necessario.

Paragpho unico. Havendo conveniencia poderá qualquer parte das obras ser entregue a uma administração especial.

Art. 4.º Esta comissão terá a seu cargo, para acudir á despesa com os serviços e obras do porto do Rio de Janeiro, sob sua administração, uma caixa especial, á qual serão recolhidos os supprimentos recebidos do Thesouro Federal, á conta da receita especializada, para tal fim creada na lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, e o producto do empréstimo autorizado no decreto n. 4.839, de 18 de maio de 1903, especificados no art. 5.º deste decreto.

Art. 5.º A receita especialmente assignada ás obras e serviços do porto será escripturala no Thesouro Federal em livros especiais e constituida pelas seguintes fontes de renda :

I. Producto do empréstimo a quo se refere o art. 2.º.

II. Renda dos caes, armazens e depositos construidos, logo que possam funcionar, por trechos convenientemente aparelhados, pela applicação das taxas estabelecidas para o porto de Santos.

III. Producto da taxa fixada de accordo com as necessidades até 2% em ouro, sobre o valor das mercadorias importadas pelo porto.

IV. Rendas dos trapiches, armazens e proprios adquiridos para as obras e serviços do porto.

V. Producto da venda dos terrenos disponiveis formados por aterros sobre o mar e dos romanescos dos immoveis adquiridos para as obras e serviços do porto.

VI. Producto da venda dos materiais provenientes das demolições feitas para a execução das obras.

VII. Juros abonados por depositos.

VIII. Rendas eventuaes ligadas á construção das obras e exploração do serviço do porto.

IX. Quaesquer outras rendas ou dotações consignadas ás obras e serviços do porto.

Art. 6.º A exploração commercial das obras a cargo da comissão fiscal e administrativa será feita por esta, que recolherá, sem demora, o respectivo producto ao Thesouro.

Art. 7.º O presidente da comissão requisitará antecipadamente do Ministerio da Fazenda, por intermedio do da Industria, Viação e Obras Publicas, por conta do pro-

ducto da renda especializada recolhida ao Thesouro, logo após a arrecadação, os fundos de que necessitar para pagamento trimestral :

I. De todas as despesas que tiver de fazer com as desapropriações e obras.

II. Das despesas do custeio dos serviços dos caes, armazens e outras e conservação dos proprios pertencentes ás obras e serviços do porto.

Art. 8.º Os supprimentos feitos pelo Thesouro serão considerados despesa por antecipação e como tal dependerão do registro prévio do Tribunal de Contas e ficarão sujeitos á comprovação trimestral.

Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Luizo Severiano Müller.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 10 do corrente, foi reintegrado no corpo diplomatico, como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, o bacharel Salvador de Mendonça, ficando considerado em disponibilidade activa.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 19 do corrente :

Foi exonerado, a pedido, o Dr. Carlos Augusto de Carvalho do lugar de director do Banco da Republica do Brazil ;

Foi aposentado, nos termos do decreto legislativo n. 117 de 4 de novembro de 1892, João Cozimbra de Araujo no lugar de segundo escripturario do Thesouro Federal.

Foram exonerados a bem do serviço publico, Firmino José da Souza e Joaquim Gonçalves Ribeiro, dos lugares de quartos escripturarios da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia.

—Foram nomeados :

o 2.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas Sebastião de Paiva e Arthur de Oliveira Santos para os lugares de quartos escripturarios da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia ;

o 4.º escripturario da Alfandega do Pernambuco Fabio Carneiro de Albuquerque Maranhão para o lugar de 2.º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas ;

Cláudio Bieira de Freitas para o lugar de 2.º escripturario da Alfandega de Uruguanant, Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 31 de agosto findo, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.921, a Alfred Williams, norte-americano, engenheiro electricista, domiciliado em Londres, Inglaterra, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, nesta Capital, para sua invenção de—Novo systema para descobrir e determinar a posição de minérios e outros depositos mineraes e um aparelho para este fim;

N. 3.922, pelos mesmos procuradores, ao *Syndicat pour l'Exploitation des inventions du professeur Oetli*, suíço, industrial, estabelecido em Berna, para sua invenção de—Novo processo electrolytico para fabrico de alvaiade de chumbo.

N. 3.923, e pelos mesmos procuradores, a Grove Johnson e Percy Richard & Hare, subditos britannicos, industriaes, domiciliados em Brouslay, Inglaterra, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos relativos á fermentação do liquidos;

N. 3.924, e pelos mesmos procuradores, a Louis Lazare Augusto Seguin, francez, engenheiro domiciliado em Paris, França, para sua invenção de—Novo producto analogo á borraça;

N. 3.925, e pelos mesmos procuradores, a De Roude—Osborn Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Nova-York, Estados Unidos do America do Norte, cessionaria de Guy Osborn, domiciliado na mesma cidade, para sua invenção de—Nova composição de materias para tirar tinta e verniz.

N. 3.926, e pelos mesmos procuradores a Charles Beale, subdito britannico, industrial, domiciliado em Londres, Inglaterra, para sua invenção de um—Novo processo de conservação de materias organicas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de setembro de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 16:897\$739, folhas do pessoal subalterno extraordinario da inspectoria do serviço de isolamento e desinfecção, relativas a maio, junho, julho e agosto findos;

De 938\$500, fornecimentos á Secretaria de Estado;

De 46\$900, objectos de expediente fornecidos em julho e agosto ao Arquivo Publico;

De 5:560\$710, fornecimentos ás colonias de alienados em agosto;

De 7:917\$016, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica em julho.

—Requisitou-se ao dito Ministerio que seja posto na Alfandega de Santos, á disposição do inspector de saude do porto, o credito de 16:538\$322, para pagamento das despesas com os concertos da lancha *Cesaris Motta* ao serviço sanitario.

Requerimento despachado

Drs. Marciano Pereira Ribeiro, Bernardino Augusto de Lima e Geraldo da Costa Silveira, lentes da Escola de Minas.—Requeriram ao Congresso Nacional, querendo.

Expediente de 18 de setembro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao commandante superior da guarda nacional desta Capital ter sido approvada a providencia relativa á installação do conselho de revista da guarda nacional, uma vez que pelos motivos allegados não foi possível ter logar a primeira sessão do dito conselho na época marcada no regulamento em vigor.

—Expediram-se as necessarias ordens, afim de que as juntas de alistamento militar possam funcionar nos edificios das pretorias do Districto Federal.

—Foi designado o capitão Honorio da Fonseca Lobo, em substituição do capitão Raphael Ferreira do Assumpção, para fazer parte da junta de alistamento militar no districto da 10ª pretoria.

—Recommenda-se ao chefe de policia do Districto Federal a expedição de ordens, afim de que os delegados de policia forneçam ás juntas de alistamento militar listas dos individuos residentes nas suas circumscripções que estiverem nas condições de ser alistados nos termos da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874 e regulamento n. 5.881, de 27 de fevereiro de 1875.

—Remetteram-se ao commandante superior interino, da guarda nacional no Estado da Bahia as patentes de tres officiaes das comarcas da Cachoeira, Rio Grande e Valença, do dito Estado.

—Solicitou-se ao Ministerio da Guerra a expedição de ordens, afim de serem fornecidos ás juntas de alistamento militar os objectos necessarios ao desempenho do serviço de que se acham incumbidas.

—Transmitiram-se ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul quatro decretos nomeando os supplementes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica, na comarca da Taquara do Mundo Novo, na referida secção.

Requerimentos despachados

Capitão João do Souza Pinto Junior.—Apresente a sua patente na Directoria da Justiça para ser feita a apostilla relativa á sua transferencia para o serviço da reserva.

José Calvelli Rizzo Gualtieri.—Indeferido; a aggregação só pôde ter logar depois de concedida a guia de mulanção, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853.

João Ferreira de Andrade.—Deferido, nos termos do aviso nesta data expedido ao commandante da brigada policial.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes José Fernandes Malheiro e Manoel Soares Albino, o primeiro de profissão maritima e o segundo residente nesta cidade.

—Foi nomeado o Dr. Horacio Gonçalves Pereira para o lugar do delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nossa Senhora do Carmo, no Estado de S. Paulo.

—Foi prorogada por quatro mezes, com o vencimento na forma da lei, a licença concedida por portaria de 23 de maio ultimo ao Dr. Luiz Pedro Drago, lente do Externato do Gymnasio Nacional, para tratar de sua saude.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que é permittido a Benedicto Antonio Pereira Junior e outros, alumnos do 2º anno do curso medico dessa faculdade, de accordo com a informação prestada no officio n. 600, de 26 de agosto ultimo, prestarem exames da 1ª parte de phamacologia em

novembro e da 2ª parte em março do anno vindouro, pagas, porém, as respectivas taxas;

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro que aos alumnos que durante o anno lectivo cursarem os diferentes annos do curso fundamental dessa escola na dependencia exclusiva de uma materia, é permittido inscreverem-se para os exercicios praticos do anno subsequente áquelle em que estiveram matriculados, prestando, porém, os exames não só dos mesmos exercicios praticos, mas tambem dos das respectivas cadeiras na 2ª época.

—Remetteu-se ao director da Recobedoria da Capital Federal, para os fins do art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento de Manoel Dias Tavares.

Requerimento despachado

Eduardo Guilherme de Moraes Mollo, pedindo a entrega dos attestados e mais papeis que acompanharam o requerimento por elle dirigido a este Ministerio, solicitando a admissão gratuita do menor Eurico Maria de Moraes Mello no Internato do Gymnasio Mineiro.—Nenhum documento acompanhou o mesmo requerimento.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria de Contabilidade—N. 2.546—Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1903.

Tenho presente o officio n. 788, de 17 do corrente mez, em que explicaes o occorrido relativamente á aquisição de drogas encomendadas pelo vosso antecessor directamente da Europa por intermedio da casa A. F. Doux, desta praça, e cujo pagamento autorizei por aviso de 14 deste mez.

Não escapou a este Ministerio a opinião emitida em vosso parecer de 7 de julho ultimo, sobre a conveniencia de adquirirem-se directamente nas fabricas acreditadas da Europa, como assim já havia anteriormente opinado o vosso antecessor, os desinfectantes e outros productos de grande consumo, destinados ao serviço da saude publica.

Não podendo, porém, adoptar-se desdo então a providencia lembrada e que é a mais acertada, tive de adial-a para occasião oportuna, que seria em janeiro do anno vindouro, pelo que devia, até ao fim do presente semestre, continuar a serem adquiridos taes productos de accordo com o contracto de V. Werneck & Comp., conforme declarei em meu aviso de 14 do dito mez.

Nesta conformidade, e como se aproxima a época alludida, cumpre que organizeis uma relação dos referidos productos, afim de que sejam excluidos do catalogo de concurrencia e se possa providenciar sobre a sua aquisição na Europa.

Quanto ao facto de ter um auxiliar verbalmente declarado não se conformar com aquelle contracto, por não ter sido por elle celebrado, podeis ter dello conhecimento pela leitura dos respectivos papeis que se acham nesta Secretaria de Estado.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.—Sr. director geral de Saude Publica.

Expediente de 19 de setembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica, o recobimento do officio n.3.072, de 16 do corrente;

Ao consul do Brazil em Malta, idem, n. 12, de 8 de agosto;

Ao commandante da brigada policial, idem de 16 do corrente.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal que as firmas Miranda Rodrigues & Oiveira, Justiniano Alegria & Comp. e Felismino Soares & Comp. depositaram na Thesouraria Federal a quantia de 500\$, cada firma, para garantia da assignatura do contracto que fizerem para os concertos de que carece a lancha *Dr. Velles*.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio diversas contas na importancia total de 3:999\$640, dos fornecimentos feitos ao Instituto Sorothe-rapico de Manguinhos, no corrente mez.

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1903

Companhia de Acidos.— O Laboratorio Bacteriologico não faz exames de productos sinão quando ha interesse para esta directoria de conhecer desses productos.

Companhia de Acidos.— Sim.

Justiniano da Rocha Marinho.— Sim.

Sisypho Campos.— Sim.

Manoel Fernandes de Azevedo.— Indeferido.

Joaquim Manoel Venancio da Silva.— Indeferido.

Antonio Fernandes Jeronymo.— Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Sr. Presidente da Republica :

Do relatório apresentado pelo delegado fiscal na Bahia em 22 de novembro de 1902, consta que, pelo exame a que mandou proceder nos documentos de despezas realizadas no periodo decorrido de 1 de janeiro de 1899 a 30 de setembro de 1902, foram verificados desvios fraudulentos de dinheiros dos cofres publicos, sendo por elles responsaveis :

O 4º escripturario Firino José de Souza, que conferiu o processo 215 recibos, na importancia de 98:090\$865, em nome de suppostos officiaes do exercito ou de pessoas que, sendo officiaes, pertenciam, entretanto, a batallhões estacionados em outros Estados e, finalmente, de officiaes que pertenciam effectivamente á guarnição da Bahia e cujos attestados traziam as firmas falsas dos respectivos commandantes ;

O 4º escripturario Joaquim Gonçalves Ribeiro, o qual, processando recibos, com attestados falsos dos commandantes, recibos de supposto official de marinha, contas falsas do negociante Manoel de Araujo Porto e falsos telegrammas da Directoria da Contabilidade do Thesouro, desviou dos cofres publicos a quantia de 203:844\$498 ;

O escripturario J. G. de Souza Bahiense, que já foi exonerado a bem do serviço publico.

Do mesmo relatório consta que o porteiro da Delegacia, Elystio Martins consentiu que o escripturario Bahiense penetrasse em uma sala confiada á sua guarda, de onde a que le escripturario subtrahiu documentos que altamente o compromettiam.

A vista desses factos tanto a honra de submeter á vossa assignatura os dous inclusos decretos, exonerando, a bem do serviço publico, os 4º escripturarios da Delegacia Fiscal na Bahia Joaquim Gonçalves Ribeiro e Firino José de Souza, já havendo este Ministerio resolvido, por titulo de hoje datado, exonerar tambem o porteiro da mesma repartição, Elystio Martins.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1903.— Leopoldo de Bulhões.

Por titulos de 19 do corrente :

Foram nomeados

Libero Braga para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado de S. Paulo;

Francisco José Geraque para o de collecter das rendas federaes em S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro.

Foi exonerado João Amado Pinheiro Viagas do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado de S. Paulo.

Foi declarado sem effeito o titulo de 18 de junho ultimo, que nomeou Fidelis de Araujo Fontes para o logar de collecter das rendas federaes em S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, visto não ter prestado a respectiva fiança dentro do prazo legal.

Foi exonerado, a bem do serviço publico, Elystio Martins do logar de porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia.

Foi nomeados Argemiro Augusto da Costa para o logar de porteiro dessa Repartição.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 304 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, á vista da requisição feita pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.276, de 2 do corrente, resolveu, por acção 14 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de duas caixas vindas de Bordéus no vapor *Amazonas*, contendo instrumentos destinados á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 21 — Remettendo-vos a inclusa portaria, que concede sessenta dias de licença, para tratamento de saude, ao operario do se estabelecimento Oscar Benicio de Barros, declaro-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente mez, e em resposta ao vosso officio n. 54, de 26 de agosto proximo findo, que a alludida licença não poderá ser considerada em prorogação á de 30 dias que concedestes ao mesmo operario.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 83 — Remetto-vos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, o incluso processo a que se referem os officios da Delegacia Fiscal em Pernambuco, ns. 165, de 1 de outubro do anno passado e 107, de 29 de agosto proximo findo, relativo á fiança em apolices da divida publica, no valor de 7:000\$, prestada por José Gonçalves Pinto para garantia da responsabilidade de José Florencio de Carvalho no logar de administrador das Capatazias da Alfandega daquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal na Amazonas :

N. 56 — Constanlo da representação da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, de 31 de agosto ultimo, que essa delegacia deixou de mandar proceder á fixação das fianças dos collectores e escripturarios desse Estado, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente mez, exarado na alludida representação, que providenciéis no sentido de ser executado, com a maior urgencia, esse trabalho, de accordo com as circulares ns. 49, de 5 de novembro de 1901, e 4, de 16 de janeiro de 1902.

Identicos para as Delegacias Fiscaes: no Pará, n. 103 ; Piauhy, 27 ; Rio Grande do Norte, 26 ; Alagóas, 37 ; Espirito Santo, 31 ; Paraná, 41 ; Rio Grande do Sul, 111 ; Goyaz, 9 ; Matto Grosso, 21.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 22 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o telegramma de 6 do corrente mez, em que o inspector da Alfandega de Corumbá, nesse Estado, declara ter requisitado a prisão administrativa de José Joaquim Rodrigues, ajudante do agente do Correio da mesma cidade, visto tirado um desfalque nos respectivos cofres, quando no exercicio do cargo de agente, resolveu, por despacho de 14 do dito mez, approvar o procedimento do referido inspector e mandar recommendar-vos que providenciéis, não só para que sejam tomadas as contas do responsavel e enviadas ao Tribunal de Contas para definitivo julgamento, como tambem feito o inquerito administrativo necessario para o inicio do procedimento criminal, e, por intermedio do procurador seccional, sequestrados os bens que porventura possua o mesmo responsavel.

Outrosim, de accordo com o referido despacho, recommendo-vos informeis si o funcionario em questão está devidamente afiançado.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 104 — Em resposta ao telegramma de 2 do corrente mez, em que communicaes haver intimado o Banco Commercial desse Estado para recolher aos cofres publicos, no prazo de oito dias, a importancia de uma das prestações a que está obrigado em virtude do contracto para auxilios á lavoura, recommendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, que presteis esclarecimentos que habilitem o Thesouro a resolver a respeito.

N. 105 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 101, de 1 de agosto do anno passado, e referente ao recurso interposto por José San Miguel da decisão do inspector da Alfandega desse Estado, que lhe negou restituição dos direitos cobrados, pelo facto de não ter o recorrente apresentado em tempo a prova da effectiva descarga de quatro volumes reexportados para Iquitos em janeiro de 1901, resolveu, por despacho de 26 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, deixar de tomar conhecimento do dito recurso por estar a decisão recorrida dentro da alçada da referida alfandega e não se verificar nenhuma das hypothesees que o poderiam caracterizar como de revista.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 142 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 de junho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, sobre o processo encaminhado com o vosso officio n. 34, de 18 de março do anno passado, e referente ao recurso interposto por Borstelmann & Comp. da decisão dessa delegacia confirmatoria da da Alfandega desse Estado, que impoz ao capitão do vapor allomão *Amazonas* a multa de 3:000\$ por substituição de mercadorias verificada em um volume importado naquelle vapor em maio de 1900, resolveu recommendar-vos providenciéis para que a dita alfandega informe si foram lavrados em tempo opportuno pelo fiel do armazem e o administrador das capatazias termos constatando violação do volume, e no caso allernativo sejam enviadas ao Thesouro cópias desses termos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 105 — Communico-vos, para os devidos effeitos, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente mez, que não pôde ser approvado o processo relativo á

flança prestada pelo thesoureiro da Administração dos Correios desso Estado Manoel Hyppolito Moreira e de que trataes em officio n. 191, de 22 de agosto proximo findo, porque, nem na sentença de especialização, nem na inscrição da hypotheca legal se fez referencia alguma aos juros a que está obrigado o responsável, quando encontrado em alcance, ou por indevida detenção dos valores publicos a seu cargo, como exigem os artigos 196 e 212 do regulamento expellido para execução do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1903

Maria Theodora Coutinho Ferreira.— Transfira-se.
 Sebastião de Lima & Comp.— Averbese a mudança.
 Couto Soares & Comp.— Satisfaçam a exigencia da Sub-Directoria.
 Albino de Souza Pinheiro.— Transfira-se.
 Julio Cesar Gomes.— Idem.
 Nicoláo do Nascimento.— Idem.
 Lopes & Girard.— Pago o imposto em debito, transfira-se.
 João Achilles Stoffel.— Inscreva-se.
 Visconde de Valdetaro.— Anulle-se a divida ajuizada, offciando-se a Directoria do Contencioso.
 José Bastos Guimarães.— Informe o Sr. Verano si foi demolido por ordem de autoridade.
 Manoel Rosas Vieira.— Indeferido.
 Domingos Pereira & Comp.— Corrija-se o levantamento.
 Manoel Teixeira de Sampaio.— Reduza-se a 800\$900 o valor locativo.
 Joaquim Gonçalves dos Santos.— Indeferido.
 Herminda Maria de Cantuaria.— Satisfaçam a exigencia da Sub-Directoria.
 Clara Blans Torres e outras.— Satisfaçam a exigencia da Sub-Directoria.
 Maria Candida Teixeira Franco.— Junte a certidão de nascimento de Joaquim Lopes Teixeira Franco e a de casamento de Maria Candida Teixeira Franco.
 Domingos de Souza Rebouças.— Transfira-se.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de setembro de 1903

N. 813—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal requisitando o pagamento de 652\$500 à Imprensa Nacional das contas de abril e junho proximo passado.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 17 de setembro de 1903

A' inspectoría de Saude Naval, manlan lo inspeccionar de saude o guarda de policia do arsenal de marinha desta Capital Marcos Perez Teixeira, que requereu tres mezes de licença para tratar de sua saude (aviso n. 1.034).—Comunicou-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Ao consular do Brazil em Valparaizo, agradecendo a renossa dos boletins ns. 26, 27 e 28 duplicados, da Repartição Hydrographica do Chile, contendo varias noticias aos navegantes, referentes ao littoral, portos e canaes dessa Republica (aviso n. 1.036).

— A' capitania do porto de Pernambuco, declarando, de accordo com o aviso n. 67, de 9 do corrente, do Ministerio da Fazenda, que, no caso de serem colladas a um papel estampilhas em grande numero, tomando espaço maior do que o que devam occupar a data e a assignatura da pessoa competente para inutilizul-as, a providencia a adoptar, para dar inteiro cumprimento ao disposto no art. 19 do Regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, é repetir-se a data e a assignatura de modo a ficarem escriptas parte sobre o papel e parte sobre as estampilhas (aviso n. 1.037).

— A' Comtadoria de Marinha, remettendo, approvadas:

A minuta do termo do contracto a celebrar-se entre o Ministerio da Marinha e a Companhia Novo Lloyd Brasileiro para o transporte do mantimentos, sobresalentes e dinheiro ao pharol dos Abrolhos, durante o corrente anno (aviso n. 1.038);

A minuta do termo do contracto a celebrar-se entre o Ministerio da Marinha e a Companhia Novo Lloyd Brasileiro para arrendamento da ilha dos Ratos, situada no porto de Florianopolis, para servir de deposito de carvão (aviso n. 1.039).

Requerimento despachado

Dia 19 de setembro de 1903

Machinista de 1ª classe reformado Manoel Dias dos Santos.—Requeira ao Congresso.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente foram nomeados:

Fiscal da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Hastimpilio de Moura, sendo dispensado do cargo de ajudante da mesma fabrica;

Director da colonia militar do Chopim o capitão de estado-maior de artilharia José Joaquim Pereira Lobo.

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1903

Alfres João Martins Vianna, restituição do documento.—Dê-se certidão do que constar.

Guilherme Magno da Silva, 3º official da Direcção de Contabilidade, o pagamento de etapa como sargento.—Indefiro.

Soldado Manoel dos Passos Carlos, inspecção de saude.—Não pôde ser attendido, em vista da informação da Direcção de Saude.

Soldado asylo Torquato Soares da Silveira, permissão para residir na Parahyba do Norte.—Indefido, em vista da informação do commandante do Asylo de Invalidos.

Musico asylo Osear Chrispiano Pinto, permissão para residir fora do asylo.—Indefido.

A. Y. Peixoto de Castro, certidão.—Dê-se certidão.

Maria Dolinda Barbosa, reinclusão no asylo.—Indefido, em vista da informação do commandante do asylo.

Herminda Amancia de Almeida Cunha, permissão para residir em um compartimento do extincto hospital militar do Andarahy.—Não pôde ser attendida, em vista da informação da Intendencia Geral.

Balbina Augusta do Espirito Santo, pagamento dos vencimentos do seu finado tio.—Exhiba a certidão do obito.

Capitão Manoel Liberato Bittencourt, impressão de dous trabalhos seus.—Apresente orçamento da importancia com a impressão na Imprensa Nacional.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 17 de setembro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 31-0-0 ou 622\$431 ao cambio de 11 61/64 a Wilson, Sons & Comp., carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo (aviso n. 2.369);

De £ 6-4-0 ou 124\$486 ao mesmo cambio, a mesmos, idem, idem, á mesma, em junho ultimo (aviso n. 2.370);

De £ 4-0-0 ou 80\$313 ao mesmo cambio, a Belmiro Rodrigues & Comp., carvão de coque fornecido á mesma, em maio ultimo (aviso n. 2.371);

De £ 6-4-0 ou 124\$486 ao mesmo cambio a Wilson, Sons & Comp., carvão de forja fornecido á mesma, em junho ultimo (aviso n. 2.372).

Dia 19

De 2:500\$ á Companhia Viação Ferra e Fluvial do Baixo Tocantins e Araguaya, subvenção pela viagem de agosto ultimo (aviso n. 2.387);

De 300\$, entrega ao director do Jardim Botânico, João Barbosa Rodrigues, a titulo de adiantamento para occorrer ás despezas miulas e de prompto pagamento durante o corrente anno (aviso n. 2.388);

De 3:643\$199, Frias do pessoal empregado nos serviços das empresas, a queluctos e reservatorios, em agosto ultimo (aviso numero 2.389);

De 27:586\$, idem, idem, nos serviços de reparação e melhoramentos da rêle de distribuição de agua, em agosto ultimo (aviso n. 2.390);

De 6 750\$838, idem, idem, idem, no trafego da Estrada de Ferro Rio do Ouro, em agosto ultimo (aviso n. 2.391);

De 10:052\$759, idem, idem, idem, na via permanente da mesma estrada, em agosto ultimo (aviso n. 2.392);

De 9:55), a Trajano de Madeiros & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo (aviso n. 2.393);

De 4:383\$500, folhas do pessoal empregado na locomoção da Estrada de Ferro Rio do Ouro, em agosto ultimo (aviso n. 2.394);

De 3:07\$216, idem, idem, idem, em reparações de arrebitamentos, manobras e outros trabalhos na rêle de distribuição de agua em agosto ultimo (aviso n. 2.395).

— Ao Tribunal de Contas foram remetidas:

Cópia do contracto celebrado em 31 de julho ultimo pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Joaquim Machado de Mello, para fornecimento de madeiras brancas (aviso n. 97);

Idem da modificação feita no contracto de 10 de março ultimo, firmado pela referida estrada e o engenheiro José Thomaz de Aquino e Castro, para a continuação e conclusão da construcção de um edificio destinado para armazem na estação Mirim da Gamba (aviso n. 98);

Idem dos contractos firmados pela mesma estrada com M. Lopes da Silva e Virgilio Machado & Moreira para fornecimento de dormentes e vigas de madeira de lei no corrente anno (aviso n. 99);

Idem da alteração feita no contracto firmado pela mesma estrada com Manoel Alves Branco, para o serviço chronometrico, no corrente anno (aviso n. 100.)

Requerimento despachado

Dia 17 de setembro de 1903

Marques, Costa & Comp. — Compareçam na 1ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Foram nomeados commissarios do Brazil, na Exposição Universal de S. Luiz nos Estados Unidos da America do Norte: o capitão tenente Altino Flavio de Miranda Corrêa, por portaria de 28 de agosto ultimo, e os engenheiros Antonio Olynho dos Santos Pires e José Americo dos Santos e o capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho, por portarias de 3 do corrente.

Por portaria de 19 do corrente mez, foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Carlos de Azevedo Thompson Junior, noventa dias de licença, com o ordenado integral, para tratamento de sua saúde.

Expediente de 17 de setembro de 1903

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo em que se acha envolvido o telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Benedicto Jansen Serra Lima Pereira, por ter feito uso de uma estampilha que se supõe já servida, bem como o recurso que o mesmo funcionario apresentou em sua defeza.

Dia 18

Aos presidentes das Companhias Novo Lloyd Brasileiro e de Navegação Costeira foram requisitadas providencias no sentido de serem atendidas as requisições de passagens que forem feitas em qualquer dos Estados da Republica pelos commissarios do Brazil na Exposição Universal de S. Luiz, o bem assim ao de transporte dos objectos destinados á mesma exposição.

— Ao director geral interino dos Telegraphos autorizou-se a providenciar para que sejam considerados como officiaes os telegrammas que forem apresentados a despacho em qualquer das estações dessa repartição e dos referidos commissarios.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, de accordo com o pedido da legação allemã, o boletim das observações meteorologicas feitas no Observatorio do Rio de Janeiro, em agosto ultimo;

Ao 1º secretario do Gabinete de Leitura Sorocabano, de accordo com o seu pedido, constante do officio de 17 de agosto ultimo, uma collecção de relatorios desta Secretaria de Estado, além de algumas publicações officiaes existentes na mesma secretaria.

— Communicou-se ao Ministerio da Justiça haver sido executada, sem onus para o mesmo, a ligação externa do aparelho telephonic da Assistencia Policial com o da Repartição Central da Policia.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a por em execução o alvitre lembrado pela Administração dos Correios do Districto Federal, relativamente ao preenchimento dos logares de feis das succursaes dessa Repartição.

Dia 19

Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ter este providenciado para que seja illuminado a gaz o edificio em que

funciona a Maternidade, á rua das Laranjeiras n. 64; sendo cobrado com abatimento de 20 % o gaz que for alli consumido, conforme dispõe a clausula 35 do contracto respectivo.

— Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores ter este providenciado para que lhe seja entregue com toda urgencia o planimetro que requisitou, por empréstimo, existente na Repartição Geral dos Telegraphos.

— Recommendou-se ao director geral dos Telegraphos para providenciar hoje, por telegramma, affim de que as estações arrecadadoras dessa repartição, accitem as notas que devem ser substituidas até o fim deste mez, observando o disposto na 2ª parte do art. 138 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

— Fez-se identica recommendação á Directoria Geral dos Correios, por ter a agencia da cidade de Santos se recusado, contra o preceito legal, a receber essas notas deslell do corrente mez.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Dia 18 de setembro de 1903

Requerimentos despachados

Elydia Dantas Ferreira Pinto, polindo entrega de documents.—Como requer.

Daniel José de Freitas, ex-conductor de malas do Mattão á Bôta-Vista das Pedras por Ibitinga, pedindo o pagamento do vencimentos, que perdeu o direito de receber em virtude de ter sido multado por violação de contracto.—Inferido, á vista das informações.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

56ª SESSÃO EM 17 DE SETEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

— A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e Epitacio Pessoa, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corporis

N. 2.031—Paraná—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; pacientes, Antonio Mattana e Antonio Borja.—Foi concedida a ordem de *habeas-corporis*, para comparecimento dos pacientes na sessão de 3 de outubro proximo futuro, prestados os necessarios esclarecimentos pelo chefe de policia e juiz substituto seccional do Estado do Paraná, unanimemente.

N. 2.092—Paraná—Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, José Baptista Pereira.—A mesma decisão do de n. 2.091.

Denuncia

N. 20—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; denunciante, o procurador geral da Republica; denunciado, o coronel

Francisco Seabra Guimarães, supplente do substituto do juiz seccional de Goyaz.—Foi absolvido o accusado, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, que o julgava incurso no art. 207, § 9º, do Codigo Penal, gráo maximo.

Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

Recurso crime

N. 131—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; recorrente, Antonio Pereira de Almeida; recorrida, a justiça federal.—Deu-se provimento ao recurso para pronunciar o recorrente como incurso no art. 241 combinado com o art. 63 do Codigo Penal, contra o voto do Sr. Pindaliba de Mattos que negava provimento ao mesmo recurso.

Revisão crime

N. 785—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; petionario Izidro Soares Gomes.—Foi reformada a sentença para ser imposta ao réo a pena do gráo sub-médio do art. 166 do Codigo Penal Militar de 1890; os Srs. Americo Lobo e Macedo Soares impunham a pena do gráo minimo do citado artigo; os Srs. Pindaliba de Mattos, Manoel Murinho, Piza e Almeida, André Cavalcanti e João Barbalho, confirmaram a sentença.

DISTRIBUIÇÕES

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 384—Capital Federal—Requerente, D. Margarida Corrêa.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 385—Capital Federal—Requerente, Domingos José Affonso, Narciso Ramos Pereira e Manoel Antonio Esteves.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

Appellação crime

N. 189—São Paulo—Appellante, Joaquim Ferreira da Silva; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Aggravo de petição

N. 510—Capital Federal—Aggravante, major Luiz da Costa Azevedo; aggravada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Revisão crime

N. 811—Minas-Geraes—Petionario, Antonio Vicente Valladão.—Ao Sr. Ministro Piza e Almeida.

Recurso extraordinario

N. 334—Ceará—Recorrente, D. Maria do O' do Nascimento; recorrido, capitão José Gomes do Amorim.—Ao Sr. Ministro Alberto Torres.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 178—Ao Sr. Piza e Almeida.

Conflicto de jurisdicção

N. 129—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

Appellações civeis

Ns. 729 e 896—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

N. 751—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 904—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Revisões crimes

Ns. 766 e 795—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

N. 773—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 798—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 309 e 326—Ao Sr. João Barbalho.

N. 374—Ao Sr. Alberto Torres.

COM DIA

Appellação crime

N. 177—Relator o Sr. Manoel Murinho.

Appellações civeis e commerciaes

N. 730—Relator o Sr. Macelo Soares.
N. 819—Relator o Sr. Manoel Murтинho.

Revisões crimes

Ns. 668 e 747—Relator o Sr. Manoel Murтинho.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 da tarde.—
O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria do 18 em setembro de 1903. Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga.—Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane.— Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e D. s. Democrito Cavalcanti e Viveiros de Castro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 62, de 16 do corrente, enviando o decreto n. 4.958, de 11, que abre o credito extraordinario de 5:352\$500, para pagamento a D. Amanda Dolores Pitham, viuva do capitão do Exercito Guilherme José Pitham, do meio soldo que lhe é devido desde 25 de novembro de 1893 até 6 do igual mez de 1899 ;

Informações da 2ª sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal :

De 11 de agosto ultimo, referente á concessão do credito de 9:864\$180 á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para despesas, á conta do que foi abortido pelo decreto n. 4.794, de 14 de março proximo passado, com a installação e custo da mesa de rendas creada no Porto Acre ;

De 22, sobre o pagamento, pela verba «Exercicios findos», da quantia de 99\$328 ao Banco dos Funcionarios Publicos, proveniente de consignações que lhe foram feitas pelo 3º escripturario do Thesouro Federal Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra, correspondentes aos mezes de agosto e setembro de 1901.—O tribunal ordenou o registro do credito de 5:352\$500, da distribuição do de 9:864\$180 e da despesa de 99\$328.

De 4 do corrente, relativa ao pagamento da divida de «Exercicios findos», na importancia de 631\$654, do que é cred. Francisco Carneiro Rodrigues Lima, proveniente de pensões de montepio a que tem direito no periodo de 13 de novembro de 1901 a 31 de dezembro de 1902.—O tribunal autorizou o registro da importancia de 630\$, excluida a de \$654, do mais contemplada na classificação da despesa, em virtude do erro do calculo.

Processos do concessão:

De meio-soldo:

A D. Maria Isabel do Vallo Monteiro, viuva do tenente reformado do exercito Estevão Ribeiro dos Santos Monteiro, na importancia mensal de 21\$.—O tribunal, attendendo a que foram no processo obse. vadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão da pensão.

De montepio civil:

A D. Bellarmina da Silva Dornellas, Camara, viuva do juiz de direito em disponibilidade bacharel Marcolino Dornellas Camara, na importancia annual de 600\$, e a seus filhos menores Nilo, Olivio, Clementina e José Cactano, na de 150\$ a cada um;

Aos menores Abelardo, Euclides, Luiz, Noemia, Guiomar e Aracy, filhos do finado ajudante de guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Brazil Gabriel Henrique da Graça, na importancia annual de 216\$666 a cada um;

A D. Maria Augusta da Silva Freire e D. Anna Maria da Silva Freire, filhas do fallecido amanuense do extinto Arsenal de Guerra do Estado da Bahia Alfredo Augusto da Silva Freire, na importancia annual de 300\$ a cada uma;

A D. Anna Adelaide Leite Pacheco Liberali, viuva do 1º official da Secretaria do Estado do Ministerio do Justiça e Negocios Interiores Camillo Liberali, na importancia annual de 1:900\$000.

De montepio do Marinha:

A's menores Zulmira e Hosana, filhas do finado contra-mestre do corpo do marinheiros da armada Antonio Gallino Eleuterio, na importancia mensal de 22\$500 a cada uma.

O tribunal pronunciou identico despacho, e mandou registrar a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil:

Aos menores Raymundo e Franklin, filhos do finado contra-mestre do Arsenal da Marinha do Estado de Matto Grosso Antonio Fernandes dos Reis, na importancia annual de 400\$ a cada um.—O tribunal declarou legal a concessão, e resolveu officiar no sentido de ser corrigida a classificação da despesa feita pelo Thesouro Federal, visto haver sido contemplada a importancia para pagamento, no actual exercicio, da pensão do menor Franklin, que ficou extincta desde 6 de julho de 1901, por ter elle attingido á maioridade.

De montepio do exercito:

A D. Maria Hydia dos Santos Ribeiro, viuva do capitão Altino Dias Ribeiro, na importancia mensal de 57\$142, e a seus filhos menores Celso, Bolivar, Marfiza, Elida, Odina e Stella, na de 7\$112 a cada um.—O tribunal julgou legal a concessão, registrando a despesa, e deliberou officiar declarando que no titulo da viuva do official devo ser lançada a necessaria apostilla, incorporando a pensão mencionada no dito titulo a que deixa de ser abonada ao menor Celso, a contar de 17 de junho proximo findo, em que attingiu á maioridade.

Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 1.249, 1.502, 1.526, 1.552 e 1.561, de 23 de julho proximo passado, 28 e 29 do agosto ultimo, 2 e 5 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 1:250\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, para despesas da verba 19ª ;

De 500\$, á no Estado de S. Paulo, para as da verba 22ª ;

De 17\$329, á no Estado de Santa Catharina, para as da verba 27ª ;

De 1:795\$968, á no Estado do Paraná, para as das verbas 23ª e 24ª ;

De 200\$, á no Estado do Ceará, para as da verba 13ª.

N. 1.479, de 21 de agosto findo, transmitindo o contracto celebrado na Capitania do Porto do Estado de Alagoas com o negociante João Nunes Leite, para o fornecimento de mantimentos, dietas, pão e carne verde a dependencias do Ministerio naquello Estado, durante o corrente anno.

O tribunal ordenou o registro do contracto e da distribuição dos creditos.

N. 1.493, de 22, requisitando o pagamento de diversas facturas annexas ás notas ns. 110 e 111, no total de 5:274\$230. — Havendo já sido registrada a quantia de 5:069\$620, deliberou o tribunal sobre a de 204\$610, em que importa uma factura de Arthur Leitão & Comp., negando-lhe registro, por insufficiencia do saldo da sub-consignação—Sobre oentes—da verba 15ª, a que é relativa a despesa.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 611, de 2 do corrente, sobre a concessão do credito de 22:926\$454 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do

Rio Grande do Sul, para despesas da consignação n. 34 da verba 15ª ;

N. 31, de 9, enviando, por cópia, o decreto legislativo n. 1.033 e o do Poder Executivo n. 4.949, de 2, referentes á abertura do credito extraordinario de 992\$, para pagamento do ordenado que compete ao pedagogo aposentado da companhia de aprendizes artifices do extinto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, tenente honorario do exercito Joaquim Antonio de Oliveira Baduen.

O tribunal autorizou o registro do credito de 992\$ e da distribuição do de 22:926\$454.

— Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.223 e 2.224, de 27 de agosto ultimo, solicitando a concessão dos creditos de 38\$550 e 156\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para despesas da sub-consignação—Eventuales—da verba 3ª, sob o titulo—Directoria Geral.—O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.300, de 26 do mez findo, enviando, de conformidade com a deliberação do Tribunal de Contas, em sessão de 7 do dito mez, a demonstração das consignações da verba 37ª, á conta das quaes tem o correr as despesas oriundas dos contractos, cujas cópias vieram annexas ao aviso n. 1.949, de 18 do julho anterior, celebrados pelo Corpo de Bombeiros com os negociantes Martins de Magalhães & Comp., Navio Eanes & Comp. e outros, para o fornecimento de varios artigos, durante o actual segundo semestre ;

Ns. 2.457 e 2.313, de 9 e 15 do corrente, transmittindo, por cópia, os decretos ns. 4.957 e 1.043, de 9 e 14, que abrem o credito suplementar de 200:000\$ á verba «Socorros Publicos», e o extraordinario de 630\$, para occorrer ao pagamento do augmento de vencimentos que, por deliberação do Senado, de 23 de outubro de 1902, foi concedido aos segundos officiaes da respectiva secretaria Dr. Gil Goulart Filho, Manoel Ernesto de Camps Porto e João Pedro do Carvalho Vieira, correspondente áquelle anno.

O tribunal mandou dar registro aos contractos e aos referidos creditos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 13, de 3 deste mez, remettendo, por cópia, o decreto legislativo n. 1.029, de 2, e o do Poder Executivo n. 4.946, da mesma data, concernentes á abertura dos creditos de 100:000\$, em moeda-papel, suplementar á verba 3ª, e de 45:000\$, em ouro, suplementar á verba 7ª.

— Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processos de tomada de contas :

Das cirurgias da armada:

De 3ª classe:

Dr. Wenceslão Francisco Magarão, comprehendidas no periodo de 4 de outubro de 1901 a 15 de junho de 1902, em que esteve servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia ;

Dr. Feliciano Teixeira da Matta Bacellar, de 30 de outubro de 1899 a 12 de fevereiro de 1903, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul.

De 5ª classe:

Dr. Affonso Gomes Pereira de Moraes, de 14 de fevereiro a 30 de junho de 1903, no couraçado *Deodoro* ;

Dr. Arthur Carlos Naylor, de 6 de fevereiro a 22 de junho de 1903, na Escola Naval ;

Dr. Eugenio Ernesto Barbosa, de 24 de dezembro de 1902 a 1 de fevereiro de 1903, no navio-escola *Trajano* ;

Dr. Antonio Moreira dos Santos, de 9 de novembro de 1899 a 31 de dezembro de

1902, na Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

Dos commissarios:

De 4ª classe, Alfredo Magno Gomes, relativas ao tempo decorrido de 18 de dezembro de 1901 a 31 de igual mez de 1902, quando em serviço no navio-escola *Benjamin Constant*;

De 5ª classe, Octavio Brazileiro Cadaval, de 8 de outubro de 1898 a 19 de setembro de 1899, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão;

Do secretario da Capitania do Porto do Estado de Sergipe Tito Rodrigues Santos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1897;

Do 2º pharoleiro Luiz Seraphim do Amaral, referentes ao exercicio de 1902, quando encarregado do pharol de Bojurn, Estado do Rio Grande do Sul.

O tribunal julgou os mencionados responsaveis quites com a Fazenda Federal; lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do cirurgião de 5ª classe Dr. Affonso Gomes Pereira de Moraes, no decurso de 16 de julho de 1901 a 27 de janeiro de 1902, em que serviu no cruzador torpedeiro *Tumoyo*.

Do fliel da armada Herculano Ramos, de 15 de dezembro de 1892 a 6 de janeiro de 1893, na canhoneira *Camocim*.

O tribunal mandou lavar accordãos ficando em 6\$362 o alcance apurado nas contas do cirurgião, e em 264\$185 o do fliel, bem assim condemnando-os ao respectivo recolhimento no prazo de 30 dias.

Do commissario de 2ª classe João Carlos dos Reis, no periodo comprehendido de 1 de janeiro a 14 de novembro de 1902, quando a bordo do hiato *Silva Jardim*.— O tribunal declarou o responsavel em credito pela quantia de 3\$108.

De prestação de fiança:

Do collecter das rendas federaes na cidade do Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, José Marianno Coutinho, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito do igual quantia;

Do collecter das rendas federaes na cidade de Nazareth, Estado do Pernambuco, Manoel Maia, de 800\$, em uma caderneta da Caixa Economica; ratificada a fiança de igual valor anteriormente prestada;

Do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará João Baptista Caldas Pó, de 40:000\$, com a hypotheca legal do dous immoveis situados na cidade do Natal, de propriedade de Luiz Emyrdio Pinheiro da Camara e sua mulher, e avaliados em 50:000\$, e com a caução feita pelo responsavel de sete apolicos da divisa publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma;

Do collecter das rendas federaes no municipio de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, João Gualberto Pereira, de 250\$, em dinheiro, como complemento da fiança de 450\$, anteriormente prestada, e que foi definitivamente arbitrada em 700\$.

O tribunal, attendendo a que os valores offercidos garantem a gestão dos responsaveis e de seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

De substituição de fiança:

Requerimento do carimbador da Caixa de Amortização Pedro Paulo Ribeiro Rosado, pedindo que as duas apolicas da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, depositadas por seu irmão Luiz Ribeiro Rosado, em garantia da gestão do supplicante, e que ora lhe pertencem, sejam aceitas como fiança do cargo em cujo exercicio se acha.— O tribunal resolveu approvar a fiança novamente prestada.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos, apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos cirurgiões da armada Drs. José Raulino

de Oliveira, Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu e José Cleomenes da Silva Ferreira; dos commissarios José Elizeu Cesário de Almeida, Antonio Fernandes de Oliveira, Julio Souto Maior e Octavio Brazileiro Cadaval; do secretario da capitania do porto do Estado do Rio Grande do Sul Antonio Carneiro Pessoa, do desenhista de 1ª classe da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital Joaquim Mathias Pereira dos Santos, do mestre encarregado dos diques «Guanabara» e «Santa Cruz» Francisco José de Souza Azevedo, do amunense da Delegacia da capitania do porto do Estado do Rio Grande do Sul Miguel dos Santos Portaleit, do 2º pharoleiro Victorino Pacheco da Silva e do ex-agente do Corraio de Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro, Fernan lo Fassheber, mandando expadir-lhes quitação, e autorizando o levantamento da fiança prestada pelo ex-agente.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 1:500\$, pelo porteiro da Secretaria do Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com despesas miudas e de prompto pagamento nos mezes de abril a agosto deste anno;

De 11\$, pelo almoxarife das Colonias de Alienados da illa do governador, com despesas miudas em agosto ultimo.

—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso n. 2.122, de 14 de agosto, pagamento de 151\$300 á Companhia Estrada de Ferro Mogyana, de fretes concedidos á Directoria Geral dos Correios, nos mezes de janeiro, março, abril e maio ultimos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 2.262, de 20 de agosto, pagamento de 20\$000 a Rosalina de Lima Cardoso, mãe da menor Demelina Cardoso, que lhe compete pelo serviço de extracção de codulas no Tribunal do Jury, durante o mez de julho ultimo;

Ns. 2.127 e 2.324, de 4 e 23 de agosto, credito de 28\$600 á Repartição dos Telegraphos, para construcção de uma linha telephonica ligando a sede da 18ª circumscripção policial.

Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

Requerimento de Alfredo Augusto de Oliveira Pereira, pagamento de 212\$108, de gratificação pela fiscalização dos impostos de consumo em 1900.

Correio — Esta repartição expellirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Dacia*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4.

Amanhã:

Pelo *Espirito Santo*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, levando malas para Guarapary, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Heathglen*, para Santos e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Mercurio*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Etolia*, para Baltimore, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saquos para Portugal e valos postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia

Serviço Meteorologico Nacional — Seccção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 18 de setembro de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPAÇABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.5	1.0	1.5	—
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hontem.	22º.50	21º.10	23º.50	—

Obituário — Sepultaram-se no dia 17 de setembro 46 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	13
	46
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	19
	46
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	16
	46
Indigentes.....	18
—No dia 18 de setembro, 49 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	6
	40
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	17
	40
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos....	15
	40
Indigentes.....	8

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de setembro de 1903 (sexta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A ÇO	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar	
		m/m	°	mm	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central do S. Antonio	1a.....	761.11	20.6	15.35	88.0	SSW 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	761.02	20.2	15.93	91.0	SW 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	760.93	21.2	16.09	91.8	N 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	760.91	20.2	16.42	93.0	N 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	761.10	20.2	16.42	93.0	NNE 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	761.35	20.2	16.58	94.0	N 2	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—
	7.....	761.98	21.0	16.38	94.0	N 2	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—
	8.....	762.48	21.0	16.66	92.2	NNE 2	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—
	9.....	762.93	20.4	16.29	92.0	E 2	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—
	10.....	763.25	21.3	16.76	83.0	ENE 1	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—
	11.....	763.14	22.6	17.17	84.0	ENE 1	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—
	12.....	762.53	23.5	16.41	76.7	SE 5	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	1.5	—	—	—
	13.....	761.86	23.0	16.58	79.6	SE 6	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	—
	14.....	761.31	21.1	15.56	69.9	SSE 6	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	—
	15.....	761.04	23.5	16.10	74.5	SE 5	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	—
	16.....	761.14	23.3	15.36	72.5	SSE 6	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	—
	17.....	761.34	22.7	16.76	82.1	SSE 5	Bom	Nevoeiro tenue	..	1	—	—	—	—	—	—
	18.....	761.64	21.9	16.57	85.0	SSE 6	Bom	Nevoeiro tenue	..	2	—	—	—	—	—	—
	19.....	761.71	21.6	16.75	87.2	S 5	Bom	Nevoeiro tenue	..	8	—	—	—	—	—	—
	20.....	762.55	21.6	16.91	83.0	SSE 2	Bom	Nevoeiro tenue	..	8	—	—	—	—	—	—
	21.....	762.72	21.6	16.75	87.2	Calma 0	Encoberto	Nevoeiro tenue	..	10	23.7	24.3	19.8	—	—	5.11
	22.....	762.97	21.6	16.41	86.0	E 2	Encoberto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—	—
	23.....	762.79	21.6	16.41	86.0	RNE 1	Encoberto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—	—
	24.....	762.32	21.6	16.64	87.1	Calma 0	—	—	..	10	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL
 DECLINAÇÃO = 8° 30' 15" NW
 INCLINAÇÃO = 13° 566 (extremo norte para cima)
 FORÇA HORIZONTAL = 0,24.79 (unidades do systema C. G. S.)

Observações meteorologicas simultaneas
 A 0.h.m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio
 Dia 19 de setembro de 1903

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	Força					
	m/m	°	m/m	%							°	°	°	mm
Belém.....	763.82	23.6	23.80	82.0	Meio nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	E	Aragem	Sombrio	31.0	22.5	23.75	8.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E NE	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Muito bom	—	SSE	Regular	Muito bom	28.8	21.3	26.05	—
Fortaleza.....	761.49	29.3	18.91	62.5	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Fresco	Pessimo	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Muito bom	—	S	Muito fraco	Muit. bom	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	SW	Regular	Bom	27.9	22.0	24.95	—
Recife.....	765.98	23.2	17.07	67.6	Limpo	Encoberto	—	ESE	Muito fresco	Bom	32.9	15.0	25.40	—
Joaazeiro.....	766.41	23.2	11.54	54.8	Limpo	Encoberto	—	S	Aragem	Variavel	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Imp. ctuos.	Arco-iris	SE	Fraco	Variavel	23.0	23.3	25.65	—
Araçajó.....	767.15	26.4	18.68	69.4	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Fraco	Variavel	34.0	23.6	28.80	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	771.76	25.2	19.11	80.0	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	WNW	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	Nublado	Sombrio	—	S	Bafagem	Muito bom	26.2	11.4	18.80	—
Juiz de Fóra.....	771.72	17.5	11.60	78.0	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	N	Aragem	Bom	24.3	19.8	22.05	—
Capital.....	768.41	22.4	15.23	75.6	Meio nublado	Encoberto	—	E	Bafagem	Bom	26.0	8.5	17.25	—
S. Paulo.....	769.30	15.0	11.30	89.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	NW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	—	Calma	Sombrio	—	—	—	—
Paranáguá.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	N	Calma	Bom	23.6	10.4	19.57	—
Curityba.....	769.33	14.0	9.51	80.0	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	N	Fraco	Bom	24.4	13.8	21.60	—
Florianopolis.....	766.15	20.8	13.46	79.0	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	E	Fraco	Bom	33.0	18.0	25.50	—
Corrientes X.....	763.30	21.0	15.12	82.0	Nublado	?	—	—	?	?	30.0	18.0	23.00	—
Itaquí.....	758.03	12.0	17.88	91.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Aragem	Claro	30.0	18.0	23.00	—
Porto Alegre.....	756.90	17.0	13.83	96.0	Limpo	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	NE	Bafagem	Bom	21.7	18.6	21.65	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	?	—	—	?	?	34.0	17.0	25.50	—
Cordoba X.....	761.50	19.0	14.51	74.0	Limpo	?	—	—	?	?	31.0	15.0	22.50	—
Rosario X.....	762.10	18.0	10.63	67.0	Meio nublado	?	—	—	?	?	31.0	11.0	22.00	—
Mendoza X.....	760.70	16.0	8.03	59.0	Limpo	?	—	S	Fraco	?	31.0	11.0	22.00	—
Buenos Aires X.....	761.00	21.3	13.31	71.0	Limpo	Bom	—	N	Fraco	Bom	25.0	19.0	22.00	—

NOTA — Na Capital o estado do tempo é bom e assim se conservará.

Em Belém choveu hontem á tarde.
 Em Maceió chuveu e caíram aguaceiros na tarde e noite de hontem e pela madrugada de hoje.
 Em S. Salvador caíram aguaceiros na tarde de hontem.
 Em Juiz de Fóra houve nevoeiro durante o dia de hontem.
 Em Florianopolis houve nevoeiro durante o dia de hontem, continuando hoje.
 As observações com este signal (X) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 18 de setembro de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	762.8	20.7	16.1	89	0 0	Nulla	0.4	—	—
4 h. m....	761.9	20.4	16.3	92	1 4	NW	1.0	—	—
7 h. m....	763.3	20.0	18.1	92	1 0	N	1.0	—	—
10 h. m....	764.8	21.8	16.1	83	1 0	E	1.0	—	—
1 h. t....	763.3	24.6	16.5	72	6 6	SSE	1.0	—	—
4 h. t....	762.2	24.0	15.1	68	10.0	SSE	1.0	—	—
7 h. t....	763.7	21.8	16.8	87	5 9	SSE	0.8	CK	—
10 h. t....	764.7	21.8	16.5	85	1 5	ENE	1.0	CK	—
Médias.....	763.34	21.89	16.19	83.5	3.4	—	—	—	—

Temperatura: maxima ás 4 h. da tarde 25,4; minima, ás 7 h da manhã. 19.6.
 Evaporação em 24 horas 1^m/m⁷ Ozono ás 7 h. da m. 4; ás 7 h. da n. 0.
 Horas de insolação: 4 h 27 m. 36 s.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 17 do corrente, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	880	638	1.577
Entraram.....	32	26	58
Sahiram.....	20	16	36
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	896	694	1.590

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 703 consultantes, para os quaes se aviaram 793 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes.

— No dia 18:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	896	694	1.590
Entraram.....	22	21	43
Sahiram.....	24	18	42
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	885	695	1.580

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 704 consultantes, para os quaes se aviaram 804 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 18 de setembro de 1903..... 3.427:058\$724

Idem do dia 19:

Em papel..... 225:353\$108
 Em ouro..... 69:393\$851 291:755\$959

 3.721:814\$683

Em igual periodo de 1902... 4.156:754\$585

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 19 de setembro de 1903..... 33.641\$073
 Idem idem dos dias 1 a 19. 492:779\$990
 Em igual periodo de 1902... 509:730\$987

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de setembro de 1903

Interior..... 19:025\$692

Consumo:

Fumo..... 12:181\$500
 Bebidas..... 360\$800
 Calçado..... 1:600\$000
 Velas..... 2:500\$000
 Perfumarias... 63\$000
 Especialidades pharmaceuticas..... 135\$000
 Cartas de jogar 200\$000
 Chapéus..... 3.825\$000
 Tecidos..... 12:704\$000
 Bengalas..... 45\$000
 Registro..... 260\$000 33:873\$109

Extraordinaria..... 17:673\$130
 Deposito..... 43\$000
 Renda com applicação especial..... 5:508\$575

Total..... 76:085\$797

Renda dos dias 1 a 18 de setembro de 1903..... 1.102:353\$945

Total..... 1.178:442\$742

Em igual periodo de 1902... 1.174:534\$692

Diferença para mais..... 3:878\$050

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 26 do mez corrente, serão recebidas propostas neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de algumas obras no Hospital S. Sebastião.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos concorrentes.

Os Srs. concorrentes encontrarão no referido hospital, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, um empregado deste escriptorio que lhes fornecerá todas as explicações precisas sobre os trabalhos a executar, e lhes mostrará as bases que servirão para celebrar-se o contracto respectivo.

Os Srs. concorrentes, no acto da apresentarem as suas propostas, deverão provar ter pago os impostos federaes das industrias e profissões, e haver caucionado no Thesouro Federal a quantia de 250\$, para garantir a assignatura do dito contracto.

Só serão acceptas as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em duas vias; forem escriptas a tinta preta, sem emendas nem ruzuras, com os preços por extenso e em algarismos e indicarem com precisão a residencia dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Escriptorio do engenheiro das Obras do Ministerio da Justiça e Negocio Interiores, 17 de setembro de 1903. — O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de Policia do Districto Federal:

Faço publico que, devendo commoçar a 4 de outubro vindouro, as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dois e mais animaes, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o Regulamento Policial de Inspeção de Vehiculos em seu

art. 7.º do capitulo III, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas expressamente as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Outrosim, determino que o exame que devia realizar-se no dia 4 tenha lugar no domingo, 27 do corrente, ás 9 horas da manhã, no campo de S. Christovão.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 18 de setembro de 1903.—
João Baptista de Campos Tourinho.

Guarda Nacional

Fernando Mendes de Almeida, doutor em sciencias juridicas e sociaes, coronel chefe do estado maior do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, etc.

Pelo presente edital é chamado o alferes da 1.ª companhia do 17.º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, Francisco José de Oliveira Bastos, para que se apresente neste Quartel-General dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, sob as penas da lei.

E para que o referido lhe conste, fiz lavar o presente que assigno.

Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 18 de setembro de 1903.—*Dr. Fernando Mendes de Almeida*, coronel chefe do estado-maior.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

QUINTA DA BOA VISTA

Concurrença aberta para o arrendamento de duas pedreiras existentes na mesma Quinta, sob as condições abaixo mencionadas

Por esta directoria se declara que se acha aberta a concurrença acima referida, durante o prazo de 30 dias, sob o preço basico de 1:000\$ annualmente, pago por trimestres, variando o prazo do arrendamento de dois a cinco annos, sendo o prazo do edital contado desta data.

Os Srs. proponentes deverão garantir as suas propostas com 200\$, e o proponente preferido pagará a titulo de joia a quantia de 1:000\$, sendo metade, inclusive aquella caução, no acto da assignatura do contracto, e a outra metade 60 dias após.

O contractante depositará ainda, para garantir o pagamento da renda annual, a quantia correspondente a um trimestre.

Directoria das Rendas Publicas, 1 de setembro de 1903.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concurrença publica aberta durante 30 dias para renda ou aforamento de um terreno nacional á rua de S. Christovão n. 221 A, esquina da de Pedro Ivo, sob as condições abaixo mencionadas:

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas nesta directoria no prazo citado, em carta fechada, devidamente sellada e assignada, sem emendas, sem rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

O aforamento será feito sobre a base de 5\$ por metro de frente para o foro, como a renda sobre a base de 200\$ por metro de frente.

O aforamento será feito com a condição de ser o terreno edificado, com o inicio das obras no prazo maximo de tres mezes, dentro de um anno.

Todas as despesas da ronda ou aforamento correrão por conta dos compradores.

Os concorrentes deverão caucionar previamente suas propostas com 20 % do preço offerecido ou o valor de um anno do foro para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão recebidas até o dia 8 de outubro proximo, dia em que serão abertas á 1 hora da tarde.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de setembro de 1903.—*Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque.*

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de accordo com o art. 237 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o ex-curador de bens de defuntos e ausentes, Dr. Lydio Mariano de Albuquerque para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 12:679\$093, accrescida dos juros de 9 %, pela móra, que lhe serão contados, na forma da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848, devendo dentro do citado prazo, restituir em especie as moedas, joias e os moveis constantes da relação annexa ao processo de suas contas da 11.ª pretoria, do periodo de 18 de maio de 1895 a 16 de dezembro de 1898, alcance a cujo pagamento foi condemnado, á revelia, por accordo deste Tribunal, de 8 de maio do corrente anno.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 20 de agosto de 1903.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho.*

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de accordo com o art. 237 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o ex-curador de bens de defuntos e ausentes, Dr. Lydio Mariano de Albuquerque, para, no prazo de trinta dias, recolher aos cofres do Thesouro Federal as quantias de: 40\$610, alcance apurado nas suas contas da 13.ª pretoria, de julho de 1898; de 9\$500, das contas da 14.ª pretoria, de 23 de agosto de 1897 a 14 de março de 1898, e a de 13\$740, encontrada em suas contas da 15.ª pretoria, de 4 a 31 de janeiro de 1899. Sobre esses alcanços serão contados os juros de 9 %, pela móra, na forma da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848, a cujo pagamento foi condemnado, á revelia, por accordos de 7 de agosto do corrente anno.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 20 de agosto de 1903.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho.*

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de accordo com o art. 237 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o ex-curador de bens de defuntos e ausentes da 13.ª Pretoria Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos e em especie 340 psos argentinos e um alfinete de metal amarello sem avaliação, arrecadados em 30 de junho de 1891, recolhimento esse a que foi condemnado por accordo deste tribunal, de 28 de agosto ultimo.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 5 de setembro de 1903.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho.*

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de conformidade com o art. 238 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legaes do fallecido fiel de 2.ª classe da armada Paulino Alves de Castro Pimenta, para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 956\$305, alcance apurado nas contas daquele responsavel, referentes ao periodo de 19 de fevereiro a 17 de abril de 1896, em que serviu na Escola de Aprendizagem Marinheiros do Estado do Pará; sobre a quantia de 9\$060, já comprehendida naquella alcance, serão contados os juros de 9 % pela móra, a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 28 de agosto findo.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 4 de setembro de 1903.—O sub-director—*José Maria da Silva Portilho.*

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, é de accordo com o art. 213 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o ex-pagador da Direcção Geral do Contabilidade da Guerra Fernando Rodrigues Pacheco Villa Nova, para recolher aos cofres do Thesouro Federal, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importancia de 822:616\$829, de alcance verificado em suas contas do exercicio de 1903, periodo de 1 de janeiro a 6 de abril, a cujo pagamento foi condemnado pelo accordo infra: «Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do ex-pagador da Direcção Geral da Contabilidade da Guerra Fernando Rodrigues Pacheco Villa Nova, referente ao exercicio corrente, 1 de janeiro a 6 de abril de 1903, e, considerando que as contas correntes de folhas demonstram um alcance de 822:616\$829, assim discriminado: Saldo verificado por balanço dado no cofre de caução, e não entregue—99:954\$518. Importancia recebida do Thesouro Federal a titulo do adiantamento para occorrer ás despesas com as obras de adaptação para a Intendencia da Guerra, o que não foi applicada nem recolhida—40:000\$000. Importancia do alcance verificado por balanço dado nos cofres da Pagadoria—632:617\$769. Importancia arrecadada de impostos sobre vencimentos o que não foi debitada no caixa de receita e despeza—14\$542; e considerando que, segundo as disposições regulamentares, os empregados incumbidos dos processos de recibos, contas, férias e folhas, e quaesquer outros documentos de despesas ficam responsaveis pelas quantias que demais forem despendidas, em consequencia de erros ou vicios que commetterem no exame; e consequentemente, o ex-pagador não responde pelos pagamentos indevidos constantes da demonstração de fls. 31; e considerando que o responsavel, devidamente intimado, deixou o processo correr á revelia: Accordam em Tribunal julgar o ex pagador Fernando Rodrigues Pacheco Villa Nova em debito com a Fazenda Nacional pela referida quantia de 822:616\$829, a cujo pagamento o condemnam e mais ao dos respectivos juros da móra, marcando para o recolhimento o prazo de 30 dias; e mandam remetter ao Ministerio da Guerra a relação de fls. 35 v. e 37, afim de ser a Fazenda Nacional indemnizada. Tribunal de Contas, 11 de setembro de 1903.—(Assignados) *Didimo Agapito da Veiga.*—*R. Padilha.*—*Viveiros de Castro.*—*Francisco Machado.*—*Thomas Cochrane.*» Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 16 de setembro de 1903.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho.*

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de accordo com o art. 195 do Regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893, é intimado o ex commissario de 5ª classe da armada João Soares Pinto para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, não só allegar o que fôr bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 14\$270, apurado em suas contas do periodo de 1º de abril a 23 de maio de 1892, em que serviu no patacho *Aprendiz Marinho*, como constituir procurador na sede deste tribunal ou declarar o domicilio afim de ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1903.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de accordo com o art. 237 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o cirurgião de 4ª classe da armada D. João Alves Borges para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 4\$800, alcançada apurado na liquidação de suas contas do periodo de 25 de setembro de 1890 a 7 de maio de 1891, em que serviu na Escola n. 8 de Aprendizes Marinheiros; a cujo recolhimento foi condemnado por accordam deste tribunal de 4 de setembro corrente.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1903.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de accordo com o art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legais do fallecido patrão-mór da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul Manoel João Baptista para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, não só allegarem o que for a bom de seu direito e produzirem documentos sobre o alcance de 5\$131 attribuido áquelle responsavel e verificado em suas contas do periodo de 15 de fevereiro a 23 de dezembro de 1894, em que serviu na referida Capitania, como constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1903.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Directoria do Contencioso

Em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 5 de agosto proximo findo, é convidado pelo presente edital o Sr. João Ignacio Barcellos a comparecer nesta directoria, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, afim de recolher aos cofres da thesouraria geral do Thesouro Federal a importância de 3:196\$862, proveniente do arrendamento do proprio nacional denominado «Palacete», sito no Largo de S. Domingos, em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, correspondente ao periodo de 6 de setembro de 1893 a 6 de abril do anno seguinte, na razão de 291\$266 mensaes e respectivos juros da móra.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 12 de setembro de 1903.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios devorão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 6—AVC—W: 1 caixa n. 14.213, vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Brasil*, consignada a Araujo Veiga & Comp.

VK: 1 dita, vinda de Santos, no vapor austriaco *B. Kemeny*, consignada a R. Kuczinski & Comp.

JMP: 2 ditas ns. 117 e 174, vindas do Sul, no vapor nacional *Garcia*.

Roy Alessandro Birl: 1 encapado, vindo do Montevidéo, no vapor francez *La Plata*.

1 barril, vindo de Santos, no vapor allemão *Las Palmas*, consignado a A. C. Adarno.

Sem marca: 1 cadeira.

1 caixa, vinda de Marselha, no vapor francez *Italie*.

Alberto Ferreira: 2 encapados, vindos do Rosario, no vapor nacional *Rosario*.

1 mala, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Prince Alberto*, consignada a M. S. Dias.

Sem marca: 1 bahu.

Rocha: 1 cadeira, vinda de Southampton, no vapor inglez *Thames*.

MP: 1 caixa, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Atlantique*.

MGIC: 1 bahu.

Sem marca: 1 mala, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Oravia*.

Manoel Flores: 2 caixas, vindas do Rio da Prata, no vapor francez *Espagne*.

Armazem n. 10—PLS: 1 caixa n. 2.193, vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*.

HS: 1 dita n. 27, a mesma procedencia e vapor.

AVC: 3 ditas ns. 15.217, 15.219 e 15.257.

D—MdeMC: 1 dita n. 1.633.

BPC—PBF: 1 dita n. 18.

SCM: 1 dita n. 945.

Armazem n. 9 — GAAC: 1 barril, consignado a Gonçalves Almeida A.

PGC: 1 dito a B. Guimarães & Comp., vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Petropolis*.

AVC: 1 caixa n. 8.097, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Galicia*, consignada a Araujo Veiga & Comp.

G—Rio: 26 engrudados, vindos no vapor inglez *Corb Castle*.

LC: 4 caixas.

Idem: 2 malas.

MMB—Drogaria Guarany: 9 caixas n. 988, 41, 716, 188, 906, 1.033, 2.561, 2.673 e 4.551, consignadas a M. M. Bittencourt.

SH: 6 encapados, ns. 223/233.

GC—AOC: 1 barril, consignado a Almeida Oliveira.

Al: 1 dito, consignado a Antunes Irmão.

MMB—Guarany: 1 caixa n. 50, consignada a M. M. Bittencourt.

JCP: 1 amarrado de 6 barris, consignados a Juan Cy Pinto.

RC: 1 barril, consignado a Ramalho & Comp.

FR&C: 1 volume, a Carvalho & Comp.; vinda do Havre, no vapor francez *Carolina*.

JR: 1 caixa n. 140.

Vernek: 3 ditas ns. 10, 11 e 12, consignadas a Verneck & Comp.

SFC: 2 ditas ns. 3 e 4, consignadas a Thaddeu Piza, vindas de Nova-York, no vapor inglez *Tennyson*.

Tolos estes volumes descarregados em fevereiro de 1902.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faz-se publico que fica prorogada por mais 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgião de 5ª classe do Corpo do Saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 24 de agosto de 1903.—Dr. *Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

Escola Naval

Previno aos candidatos á carta de machinista da marinha mercante que o exame effctuar-se-á segunda-feira, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Escola Naval, 18 de setembro de 1903.—*I. de Araujo e Silva*, sub secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, faço publico que é expressamente prohibido a toda e qualquer embarcação mercante, amarrar a boia que se acha em frente ao caes do Arsenal de Marinha. Aos contraventores serão applicadas as penas da lei.

Capitania do Porto, 18 de setembro de 1903.—*José A. Airoza*, secretario.

Commissariado Geral da Armada

CONCURSO

Em cumprimento ao determinado no aviso do Ministerio da Marinha sob n. 1.519, de 29 de agosto do corrente anno e por ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, a contar de hoje e por espaço de trinta dias, acham-se abertas, na secretaria deste commissariado, na ilha das Cobras, a inscripção do concurso para preenchimento de uma vaga de escrevente desta secretaria.

O concurso será sobre calligraphia e conhecimentos de grammatica nacional e arithmetica até proporções, inclusive; devendo os candidatos no acto da inscripção apresentar documento que provem ser cidadãos brasileiros, ter bom procedimento e ter mais de 21 e menos de 40 annos de idade, de conformidade com os arts. 105, § 1º e 2º, e 106, § 1º, 2º e 3º, do capitulo I, do titulo 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890.

Commissariado Geral da Armada, 1 de setembro de 1903.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante, inspector deste Arsenal, faço publico que, em virtude da ordem do Sr. Ministro da Marinha, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector, no dia 3 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas para a installação de uma uzina electrica na ilha das Cobras, de accordo com as bases existentes nesta secretaria, onde poterão ser examinadas.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1903.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Escola Militar do Brazil

De ordem do Sr. general de divisão commandante, presidente do conselho economico desta escola, e de accordo com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 68, de 18 de julho de 1893, declaro que serão recobidos as propostas, no dia 3 de outubro vindouro, ás 11 horas da manhã, para fornecimento das seguintes peças de fardamento para os alumnos deste instituto, durante o 2º semestre do corrente, a saber :

Blusas de brim pardo, uma.
Calças de brim branco, uma.
Calças de brim pardo, uma.
Calças de flanela azul ferrete, uma.
Calças de panno garance e lista azul ultramar, uma.
Capa de brim branco para kepi, uma.
Capote de panno azul fino, um.
Kepi com copa azul ferrete e cinta de panno garance, um.
Tunica de flanela azul ferrete, uma.
Dolman de panno azul ultramar com forro de metim da china, preto, um.
Kepi de copa garance e cinta azul ultramar, um.
Divisas para 1º sargento.
Mantas de lã, encarnadas.

As concorrentes serão presentes, pelos concorrentes, novas amostras da materia prima e aviamentos a empregar no fardamento referido, que devem ser exactamente iguaes aos adoptados nesta escola, devendo ser essas amostras entregues até o dia 30 do corrente ás 2 horas da tarde, não sendo tomada em consideração a proposta que deixar de satisfazer essa condição.

O concorrente preferido ficará obrigado a fazer caução de 100\$ até á assignatura do contracto, quando fará a definitiva de 5% sobre o fornecimento provavel durante o semestre.

Para esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. tenente-coronel ajudante do material, neste estabelecimento, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até o dia 2 do mez vindouro.

Escola Militar do Brazil, 17 de setembro de 1903. — O escripturario, — *Felippe Fred. Lohrs.*

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS EM 1904**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas dos dias abixo indicados, do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e objectos para o consumo, durante o anno de 1904, a saber:

- I. dia 21—objectos de escriptorio e expodiante;
- II. dia 22—materiaes diversos;
- III. dia 23—utensilios e objectos diversos;
- IV. dia 24—ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens, etc.;
- V. dia 25—materiaes de construcção e artigos semelhantes;
- VI. dia 26—tinturas, drogas e artigos semelhantes;
- VII. dia 27—limas inglezas, parafusos, pontas de Pariz, etc.;
- VIII. dia 29—materiaes para telegrapho e iluminação.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma intendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para o contracto.

Os concorrentes devem apresentar-se naquella repartiçã nos dias e horas acima indicadas, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhi-

bir, no acto da entrega da proposta, em separado, o recibo da caução de 1:000\$, previamente realisada na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a certidão de ter satisfeito o art. XXVI das instrucções para o serviço de concurrencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de setembro de 1903. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 350 TONELADAS DE CREOSOTO PARA INJECCÃO DE DORMENTES**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de outubro, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 350 toneladas de creosoto, destinado a injeccão nos dormentes de madeiras brancas, de accordo com as bases para o contracto e especificações que se acham á disposição dos interessados para ser examinadas na mesma Intendencia.

A concurrencia versará sobre o preço o prazo para o fornecimento.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella Repartiçã, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a amostra do material que pretenderem fornecer, com a designação da procedencia e modo de acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas em vidros completamente arrolhados e lacrados, contendo de 200 a 1000 grammas de creosoto, tendo em cada vidro o nome do proponente escripto sobre uma tira de papel pregada ao mesmo vidro.

Os concorrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de setembro de 1903. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE TOMADA E ENTREGA DE BAGAGENS E MERCADORIAS A DOMICILIO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de novembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de tomada e entrega de bagagens e mercadorias a domicilio, na cidade do Rio de Janeiro.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da apresentaçã da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a fazenda municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

As bases para o respectivo contracto se acham á disposição dos interessados, nesta Secretaria, para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de setembro de 1903. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde, no gabinete desta sub-directoria, realizar-se-ha a abertura das propostas apresentadas para adopção de novos desenhos para os sellos postaes e outras formulas de franquia. Para assistirem a este acto são convidados os interessados.

Directoria Geral dos Correios, sub-directoria. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1903. — O sub-director, *J. C. Miranda e Horta.*

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador o na forma do art. 153 do regulamento vigente, convido as pessoas abaixo mencionadas a vir receber sua correspondencia, que se acha na thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno, a contar desta data.

D. Idalina.
Amelia S. de Oliveira.
Pagliarini Domicia.
Francisco Dolbasco.
Max Chanfaille.
Octavio Burnier.
Augusto da Silva.
Frederico Hlobzel.
Delegado (Guaratinguetá).
José A. Bueno.
Fausta Maria da Conceição.
Francisco da Silva Junior.
Francisco A. Rodrigues.
Francisco C. de Mello.
Amelia L. Maria.
C. J. Hauteur.
Ephigenia Maria da Conceição.
Francisco Toser.
Antonia de P. Pereira.
Antonio A. Nepomuceno.
Antonio Maria de Castro.
Albino P. Monteiro.
Aleas Salamare.
Annibal V. Rebello.
João Sorocaba.
Alexandre Thompson Viegas.
Olympia F. de Oliveira.
Alvaro de S. Aguedo.
Maria Herculana.
João Bernardo.
Maria Thereza Constancia.
Maria J. da Conceição.
Casa Pietrosanta.
Julio P. Saraiva.
Manoel B. T. Cabral.
Saíd A. Salleun.
Maria de Jesus.
J. B. Falk S.
Zacharias S. Miranda.
Ettore Live li.
Eugenio Damé.
José de F. Pedrosa.
José J. Pereira.
Maria Silva.
Thereza F. Pereira.
Rosaria M. Nascimento.
Trajano C. Nogueira.
Maria da Conceição Neves.
S. João Fernandes.
Rodrigo O. de Langgard.
Raul R. Antunes Braga.
Helena Maria Ferreira.
Julito Salman.
João da Silva Braga.
Antonio de C. Nogueira.
Arthur P. Velloso.
Amelia de Souza.
Antonio José Borges.
Trajano de C. Nogueira.
Dr. Antonio F. Augusto,

Dr. J. O. Barroso.
Argentina Neiva.
Mr. Weseler.
Joanna R. de Chaves.

1ª Secção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1903. — O ajudante, Luiz M. de Cerqueira Braga.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia do negociante João Gonçalves Fernandes, estabelecido à rua da Gloria n. 84

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital viram que, a requerimento de Moniz & Comp., devidamente instruido, na forma da lei 857, de 16 de agosto de 1902 e depois das necessárias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia de João Gonçalves Fernandes, fixando o seu termo para os effeitos logaes de 20 de agosto de 1903. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este o mais quatro do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditores, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de setembro de 1903. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subserovi. — Enéas Galvão.

Primeira Pretoria

De citação como prazo de 90 dias aos herdeiros incertos do finado José Vicente de Souza, na firma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria do Distrito Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo correm seus devidos termos, a requerimento do Dr. curador geral de ausentes, uns autos de arrecadação do espólio do finado José Vicente de Souza, dos quais me foi requerida a citação por editaes com o prazo de 90 dias, aos herdeiros incertos que, porventura, tenham direito ao espólio ora arrecadado. E como achei justo o requerido, mandei passar o presente edital pelo qual o seu teor hei por citados os respectivos herdeiros para, dentro daquelle prazo, contado da data deste, habilitarem-se ao recebimento da alludida herança sob as penas da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 21 de agosto de 1903. Eu, Oséas Estevos de Jesus, escrivão, o subserovi. — Torquato Baptista de Figueiredo. (

De citação com o prazo de 90 dias aos herdeiros incertos de José Elias Soares do Amaral, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria do Distrito Federal, etc.

Faço saber que por este juizo correm seus devidos termos, a requerimento do curador geral de ausentes, uns autos de arrecadação do espólio de José Elias Soares do Amaral, dos quaes me foi requerida a citação por editaes com o prazo de 90 dias aos herdeiros incertos que, porventura, tenham direito ao espólio ora arrecadado. E como achei justo o requerimento, mandei passar o presente edital pelo qual o seu teor hei por citados os respectivos herdeiros para, dentro daquelle prazo, contado da data deste, habilitarem-se ao recebimento da alludida herança, sob as penas da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 21 de agosto de 1903. Eu, Oséas Estevos de Jesus, escrivão, o subserovi. — Torquato Baptista de Figueiredo. (

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 d.	11 61/64
► Pariz.....	\$791	\$798
► Hamburgo.....	\$281	\$295
► Italia.....	—	\$739
► Portugal.....	—	\$349
► Nova York.....	—	4\$135
Libra esterlina em moeda.....	24	\$75
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$263
Apolices geraes de 5%, minidas		601\$10
Ditas geraes de 5%, de 1:000\$000		960\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....		971\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..		971\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	1:020	\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:021	\$000
Ditas inscriptas de 3%, port..		843\$000
Ditas idem idem, nom.....		879\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port....		50\$750
Banco União do Commercio, c/40%.....		32\$250
Dito da Republica do Brazil....		33\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....		100\$000
Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão, 1º legr.....		55\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25%.		33\$500
Dita Cantareira e Viação Fluminense.....		95\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana a Itana, 1ª serie.....		71\$000
Ditas da Comp. das Docas de Santos.....		203\$000

Vendas por alvará

2) accção da Sociedade A Meridional.....	\$800
200 ditas da Comp. Melhoramentos de S. Paulo.....	13\$700
1 dita da Comp. Cassino Nacional Brasileiro.....	25\$500
10 ditas da Comp. Industrial de Melhoramentos no Brazil....	53\$000
100 ditas da Comp. Tecidos São Felix.....	80\$000
95 ditas da Comp. das Docas de Santos.....	311\$500
5 ditas da mesma Companhia..	311\$500
2) ditas da Comp. Seguros Argos Fuminense c/10%.....	415\$000

Secretaria da Camara Syndical, 19 de setembro de 1903. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1903

Algodão em rama, Itabuna de Sergipe, 10\$ por 10 kilos.
Assucar branco de 3ª sorte de Pernambuco, 330 réis por kilo.
Dito mascavinho de Pernambuco, 270 réis por kilo.
Bron americano letra G, 19\$ por 230 libras.
Café typo n. 6, 4\$230 a 4\$357, por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$035, idem.
Dito idem n. 8, 3\$813, idem.
Dito idem n. 9, 3\$603, idem.
Farinha de trigo do Molinho Fluminense, marca S. Leopoldo, 26\$500 por 2/2 saccos.
Farinha de trigo do Molinho Fluminense marca OJ, 25\$500 por 2/2 saccos.
Gorduras do Rio Grande, 60\$ réis por kilo.
Kerozene americano, 9\$600 por caixa.
Sebo do Rio Grande, 760 réis por kilo.

Dia 15

Assucar mascavinho de Pernambuco, 260 réis por kilo.
Café typo n. 6, 4\$289 a 4\$357 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$085 a 4\$153, idem.
Dito idem n. 8, 3\$813 a 3\$881, idem.
Dito idem n. 9, 3\$603 a 3\$676, idem.
Farinha de trigo do Molinho Fluminense, marca S. Leopoldo, 26\$500 por 2/2 saccos.
Kerozene americano, 9\$100, por caixa.
Sebo do Rio Grande, 760 a 800 réis por kilo.

Dia 16

Assucar branco crystal de Campos, 370 réis por kilo.
Dito idem mascavinho do Maranhão, 260 réis por kilo.
Café typo n. 6, 4\$357, por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$153, idem.
Dito idem n. 8, 3\$881, idem.
Dito idem n. 9, 3\$376, idem.
Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Candelaria, 18 s/— por 2/2 saccos.
Kerozene americano, 9\$200 por caixa.
Sebo do Rio Grande, 769 réis por kilo.

Dia 18

Algodão em rama 1ª sorte do sertão do Pernambuco, 12\$500 por 10 kilos.
Dito idem Dores, de Sergipe, 12\$ por 10 kilos.
Assucar branco crystal da Bahia, 350 réis por kilo.
Café typo n. 6, 4\$45 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$321 idem.
Dito idem n. 8, 3\$881 a 3\$949, idem.
Dito idem n. 9, 3\$376 a 3\$744, idem.
Sal claro, lavado a embicar em Macaé, 2\$350 por alqueire de 40 litros.

Fretes e engajamentos na semana de 12 a 19 de setembro de 1903

Para Antuerpia, 35 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor Bonn, 2.000 saccos de café.
Idem, 35 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor Aachen, 1.000 ditas idem.
Para Hamburgo, 35 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor Dacia, 7.900 ditas idem.
Para Bordeaux, frs. 35 e 10% por 900 kilos, vapor Atlantique, 915 ditas idem.
Para Marselha, frs. 35 e 10% por 1.000 kilos, vapor Mont Rose, 700 ditas idem.
Idem, frs. 35/ e 10% por 1.000 kilos, vapor Algérie, 500 ditas idem.
Idem, frs. 35 e 10% por 1.000 kilos, vapor Les Alpes, 1.125 ditas idem.
Para Genova, (opção) frs. 35/ e 10% por 1.000 kilos, vapor Duchesse di Genova, 250 ditas idem.
Idem, frs. 35/ e 10% por 1.000 kilos, vapor Orime, 1.375 ditas idem.
Idem, frs. 35/ e 10% por 1.000 kilos, vapor Duce di Gallina, 125 ditas idem.
Para Londres, 30 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor Thames, 3.250 ditas idem.
Idem, 30 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor Magdalena, 250 ditas idem.
Para o Havre, frs. 25/ e 10% por 900 kilos, vapor Tamar, 1.500 ditas idem.
Idem, frs. 25 e 10% por 900 kilos, vapor St. Vinian 3.500 ditas idem.
Idem, frs. 25 e 10% por 900 kilos, vapor Carolina, 22.250 ditas idem.
Para Buenos Aires, 250 por sacca de 60 kilos, vapor Magdalena, 405 ditas idem.
Para Nova York, 30 c/ e 5% por sacca de 60 kilos, vapor Terence, 50.000 ditas idem.
Para Nova Orleans, 30 c/ e 5% por sacca de 60 kilos, vapor Mulvera, 35.000 ditas idem.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1903. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, presidente interino.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes
na Capital Federal

DIA 19 DE SETEMBRO DE 1903

Houve a seguinte alteração na pauta da
semana que hoje finda:

Por kilog.

Café em grão..... \$430

SOCIEDADES ANONYMAS

**Companhia Comercio de
Lenha e Materiaes**

(Em liquidação amigavel)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL CONVOCADA PELA
RESPECTIVA COMISSÃO LIQUIDANTE E REA-
LIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1903

Aos vinte dias do mez de agosto de 1903,
á 1 1/2 hora da tarde, na sala do primeiro
andar do prédio da rua do Rosário n. 130,
achando-se presentes 33 accionistas, repre-
sentando 2.094 acções, o Sr. Antonio Joaquim
de Almeida, membro da comissão liqui-
dante, declara acharem-se presentes accio-
nistas em numero superior ao exigido pela
lei e abre a sessão.

Por proposta do Sr. accionista Manoel
Esteves de Almeida, foi convidado o Sr.
accionista Dr. José Ferrão de Gusmão Lima
para presidir os trabalhos da assembléa, o
que é unanimemente approvado. O Sr. Dr.
Gusmão Lima assumindo a presidencia, agr-
dece á assembléa e convida para secretarios
os Srs. accionistas commendador Luiz Alves
Pereira Machado e Lauro Nery Machado.

Assim constituída a mesa da assembléa, o
Sr. presidente convida a comissão liqui-
dante a proceder á leitura do relatório, sendo
dispensada essa leitura por proposta, appro-
vada, do Sr. accionista Manoel Vieira da
Costa Neto, visto ter sido o mesmo relato-
rio publicado no *Jornal do Commercio* do dia
19 de agosto de 1903 e *Diario Official* de hoje
(20), achando-se muitos desses jornaes distri-
buídos pelos Srs. accionistas.

Em seguida é lido pelo accionista Sr. Al-
berto da Silveira Carneiro, membro do con-
selho fiscal da companhia, o parecer do
mesmo conselho, do teor seguinte

Parecer

O conselho fiscal da Companhia Comercio
de Lenha e Materiaes, tendo acompanhado
todo o movimento da liquidação desde o in-
icio, conforme se verifica nas respectivas
actas, é de parecer que sejam approvadas as
contas, balanços e partilha de 5\$ por acção,
continuando a liquidação amigavel até ser
ultimada.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903.—
*Alberto da Silveira Carneiro.—Manoel José
Martins.*

Terminada a leitura, o Sr. presidente sub-
mette á apreciação da assembléa, pondo em
discussão, o referido parecer.

Não havendo quem sobre o mesmo pe-
disse a palavra foi encerrada a discussão e,
posto a votos o alludido parecer, foi appro-
vado, não votando os membros da com-
missão liquidante, os do conselho fiscal e o
accionista Sr. José de Paiva Logey Filho,
guarda-livros da companhia.

O Sr. presidente declara conceder a pa-
lavra a qualquer dos Srs. accionistas que pre-
tendam della usar e fazendo-se silencio o
Sr. presidente, Dr. Gusmão Lima, passando
a presidencia ao Sr. 1º secretario comm-
dador Machado, diz que cumpre um dever

em enaltecer os serviços dos membros da
comissão liquidante, com referencia aos
esforços que tem empregado no desempenho
dos seus deveres e conclue pedindo que a
assembléa conceda á comissão liquidante
um voto de louvor, o que é unanimemente
approvado.

O Sr. accionista Manoel Vieira da Costa
Neto propõe o é approvado que a mesa
fique autorizada a assignar a presente acta
com os Srs. accionistas que o quizerem
fazer.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. pre-
sidente, depois de agradecer o compareci-
mento dos Srs. accionistas, encerra a sessão
ás 3 horas da tarde, lavrando-se em segui-
da a presente acta, que é assignada pelos
Srs. presidente, 1º e 2º secretarios e os Srs.
accionistas abaixo assignados.

Sala das sessões, 20 de agosto de 1903.—
Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, presi-
dente. — Commendador Luiz Alves Pereira
Machado, 1º secretario. — Lauro Nery Mach-
ado, 2º secretario. — Arthur Nery Machado. —
Felippe da Costa Nery. — José Lopes de Souza.
— Carlos Silva. — Antonio Ferreira Pires. —
João Augusto de Oliveira Cesar. — José Ant-
nio da Silva Motta. — João Silveira Avila de
Mello. — Manoel Alves de Amorim.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.931 — *Memorial descriptivo accom-
panhando um pedido de privilegio, durante 15
annos, na Republica dos Estados Unidos do
Brazil, para «Novo systema de cinta ou tira
de garantia, para garrafas, destinada a
evitar falsificações.» Invenção de Palhares,
Grünh & Comp., domiciliados nesta cidade*

Nossa invenção tem por objecto uma cinta
ou tira de garantia destinada a ser applica-
da ás garrafas nas quaes a dita tira ou
cinta se combina com o topo exterior da
rolha e com o rotulo ou rotulos de modo que
o saccar da rolha perta a cinta ou tira que,
por sua vez, se for removida da garrafa,
inutilize os rotulos total ou parcialmente,
sendo a dita tira provida de meios, con-
vidando e interessando os consumidores a re-
mover a ou arrancar a da respectiva gar-
rafa.

No desenho annexo : a fig. 1 representa, a
título de exemplo, uma cinta realizando a
invenção; as figs. 2 e 3 mostram uma gar-
rafa vista de frente e de traz, respectiva-
mente, á qual está applicada a cinta repre-
sentada fig. 1.

A cinta ou tira A, fig. 1, é constituída
por uma fita de papel, de qualquer quali-
dade, resistente, de pergaminho, de tecido ou
de metal, termina-la, em uma extremidade,
por um coupon 1, destinado a ser destacado
da tira, do qual se projecta uma cabeça 2,
de qualquer forma conveniente como a de
uma medalha ou disco, por exemplo.

As cintas são numeradas por series, com-
prehendendo cada serie um numero deter-
minado de cintas e trazendo cada uma seu
numero impresso no coupon no qual se
acham tambem declarados os numeros que,
em cada serie, já de ante-mão são premiados
como, por exemplo, se acha indicado no
coupon da cinta representada fig. 1.

A cinta se applica na garrafa (figs. 2 e 3)
de modo a cobrir a rolha e dalli se es-
tender, sobre as partes de frente e de traz
do corpo da garrafa, em direcção do fundo
f, afim de se achar posta debaixo dos di-
versos rotulos ou etiquetas a, b, c e d col-
ladas ulteriormente; sendo que o coupon 1
fica collocado debaixo do rotulo principal a,
como indicado o n linhas pontuadas (fig. 2),
projectando, além deste rotulo, sua cabeça
2 solta.

Essa cabeça ou disco traz á vista do con-
sumidor um convite (figs. 1 e 2), para que

suspenda o coupon e se tome conhecimento
do numero do mesmo coupon.

Executando essa operação, sem a qual é
impossivel ter conhecimento do numero do
coupon, torna-se rasgado e inutilizado o ro-
tulo principal, isto é realizado o fim alme-
jado pela applicação da tira ou cinta que,
tambem se acha inutilizada no abrir da gar-
rafa.

Nossa cinta póle ser applicada a toda e
qualquer especie de vasilhame, como botijas,
latas, jarras etc., podendo tambem ser fab-
ricada em duas partes que se reúnem ou
emendim, por qualquer meio conveniente,
no logar destinado a cobrir a rolha, debaixo
de um disco. A extremidade da cinta ou tira
opposta ao coupon poderá se terminar de
qualquer forma conveniente como um disco
3, por exemplo, trazendo qualquer figura ou
dizeres convenientes.

Não ha nenhum sorteio nem azar qualquer
para attribuição dos premios que pertencem
de antemão a numeros predeterminados
que todos conhecem e já declarados em todos
os coupons.

É claro que poder-se-ha modificar as pro-
porções dos referidos premios.

O fim da invenção é de evitar as falsifica-
ções, animando os consumidores a romper os
rotulos ou etiquetas e não permittir aos
falsificadores utilizarem-se do vasilhame re-
vestido dos rotulos genuinos.

Em resumo, reivindicamos como pontos e
caracteres constitutivos da invenção :

1º, uma cinta ou tira de segurança, como
A, constituída por uma fita, de qualquer ma-
teria apropriada, combinada com um coupon
de qualquer forma conveniente, como 1, for-
mado na mesma fita, numerado e dotado de
uma cabeça, como 2, na qual se acha um
convito ao consumidor para que suspenda o
coupon e inutilize o rotulo que o cobre;

2º, uma cinta ou tira, como A, em uma ou
duas partes emendadas, provida de meios,
como um coupon numerado 1, dotado de uma
cabeça 2, convidando e interessando o con-
sumidor a remover ou a arrancar a cinta da
garrafa, á qual está applicada com o fim de
inutilizar o rotulo, combinada com o dito
coupon e fóra do qual se projecta a cabeça
solta.

Tudo como acima substancialmente des-
cripto para o fim especificado e representa o
desenho annexo.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1903.—
Como procuradores, Jules Gérard, Léclerc &
Comp.

ANNUNCIOS

Companhia Morro da Mina

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reu-
nir em assembléa geral ordinaria, que se
realizará a 1 de outubro proximo futuro, em
cumprimento do art. 15 do nossos estatutos,
á 1 hora da tarde, em sua sede, á rua da Al-
fandega n. 20, sobrado.

Os Srs. accionistas de acções ao portador
deverão depositar-as na caixa social, tres dias
antes da reunião da assembléa geral, de ac-
côrdo com o art. 18 dos estatutos.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas,
nesta companhia, os documentos de que
trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 do
julho de 1891, ficando suspensa a transferencia
das acções até realizar-se a assembléa geral
ordinaria.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1903.—
Pela Companhia Morro da Mina, Eugenio
Honold, director-gerente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 190